

## DELIBERAÇÃO N°009/2025 – COMITÊ LGBTI+

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal LGBT+ reunido Extraordinariamente em 21 de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de garantir a plena representatividade dos municípios na etapa estadual da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTI+, e visando preencher as vagas de delegados(as) e suplentes que porventura não possam participar, delibera o seguinte:

### DELIBERA:

**Art. 1º** Que, em caso de vacância de vagas de delegados(as) eleitos(as) e/ou seus(suas) respectivos(as) suplentes, a Comissão Organizadora Municipal deverá seguir o seguinte fluxo para preenchimento das vagas:

**1-Contato com os Suplentes:** A Comissão Organizadora Municipal deverá, prioritariamente, entrar em contato com os(as) suplentes eleitos(as) na ordem de sua votação. Caso o(a) suplente possa participar, a vaga será preenchida.

**2- Contato com Participantes da Conferência:** Caso não haja suplentes disponíveis ou que possam assumir a vaga, a Comissão Organizadora Municipal poderá contatar as pessoas que participaram da Conferência Municipal e tiveram seus nomes registrados na lista de presença para ocupação desta vaga.

**3- Indicação de Organizações e do Poder Público:** Caso as duas opções anteriores não preencham as vagas, a Comissão Organizadora Municipal poderá indicar ativistas de organizações da Sociedade Civil LGBTI+ locais que não tenham tido delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal, para as vagas destinadas à sociedade civil, ou, em caso das vagas destinadas ao poder público, oficiar a municipalidade, a fim de garantir a representatividade.

**Art.2º** Esta deliberação entra em vigor no ato da sua aprovação.

Curitiba, 25 de Agosto de 2025.

**MATEUS CESAR**  
Coordenador do Comitê LGBTI+